

Lei nº 820

"Dispõe sobre a transferência de Subvenção"

A Câmara Municipal de Guariba,
em sessão realizada no dia 19 de
Setembro de 1973, aprovou, e eu, Pre-
feito Municipal, promulgo a se-
guinte.

Artigo 1º - Ficam transferidas no documento anexo, as
subvenções de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e R\$ 1.500,00
(hum mil e quinhentos cruzeiros), destinados à Associação
de Pais e Mestres dos Grupos Escolares Prof. Barros e Bento
Carlos Botelho do Amoral, respectivamente, para as Cai-
xas Escolares dos mesmos estabelecimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de Setembro de 1973.

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Est. Jm
Estevan Petrovich Junior
Escriturário